



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 2265/2023/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO CALDAS BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 137, de 2023 - Prorrogação de prazo.**

Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 39 de 20 março de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 39, de 20 de março de 2023, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação Nº 137/2023, de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal [Adriana Miguel Ventura \(NOVO-SP\)](#), do Exmo. Sr. Deputado Federal [Marcel Van Hattem \(NOVO-SP\)](#) e do Exmo. Sr. Deputado Federal [Gilson Marques Vieira \(NOVO-SC\)](#), em que "Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, acerca do pagamento de despesas classificadas com o Identificador de Resultado Primário 9 - RP 9.", conforme específica.
2. A esse respeito, solicito a gentileza de conceder dilação de prazo de 20 (vinte) dias, tendo em vista a necessidade do cuidado na proteção de dados pessoais e sigilosos, em atendimento a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual disciplina sobre a proteção de dados pessoais.
3. Ante o exposto, certo de poder contar com a compreensão e atendimento da presente solicitação, evidencio o empenho deste Ministério em colaborar para os esclarecimentos requeridos.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 26/04/2023, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13873271** e o código CRC **028EEF35**.